

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
Data	1 / 1
Cod.	CW D P P P P 2



rv: 1.6.11/0.119
 22.02.79
 [Signature]

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 Fundação Nacional do Índio - FUNAI
 7.ª Delegacia Regional

Ofício n.º 003/XAM/79 Em 20/02/79
 Do Serv. Gaspar Gomes Ribeiro-Enc. PI Xambioá
 Ao Sr. Delegado da 7.ª. Delegacia Regional
 Assunto Ocorrências do PI Xambioá (encaminha).

Senhor Delegado,

Para vossa conhecimento e superior apre-
 ciação, encaminho em anexo, as ocorrências do Posto Indígena
 Xambioá.

As pessoas citadas nas folhas anexas, não
 agem de maneira a satisfazer os objetivos da FUNAI, com rela-
 ção ao silvícola, manchando na região o bom nome desta Funda-
 ção.

Em primeiro lugar está a declaração da
 índia e servidora da FUNAI, Maria Floripes Achurê Txukodese
 Karajá, com relação a um verdadeiro baderneiro da região, o
 Sr. Pedro de tal. Segunda folha um relato, tomando como base
 Declarações de índios, contra um tal de Deiga, comerciante e
 fazendeiro da região, o qual podemos classifica-los como sedu-
 tor não somente de índios como também de menores que habitam
 as margens do rio Araguaia, e terceira folha relato contra o
 Sr. Antonio Gama, comerciante, um dos responsáveis pela venda
 de bebidas alcoólicas aos índios.

Esclarecemos que todos, sem exceção, estão
 incurso no Art.58 item III da lei 6.001 de 19.12.73, que proí-
 be o uso de bebidas alcoólicas entre os índios.

Informo também, que todos os relatos fei-
 tos, pode-se perfeitamente conferi-los com testemunho de índios
 e moradores vizinhos.

Dada a gravidade da situação, solicitamos
 de V.Sa, providencias no sentido de melhor apuração dos fatos
 e que a punição seja dada ao culpado.

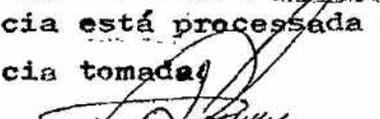
Aproveite a oportunidade e reiterar meus
 sinceros protestos de estima e distinta consideração,

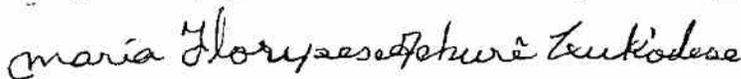
Atenciosamente,

[Signature]
 GASPAR GOMES RIBEIRO
 ENC. PI XAMBIOA

Declarações da Servidora MARIA FLORIPES ACHURÉ TXUKODESE.

Que o Sr. Pedro de tal, levava bebidas alcoolicas à aldeia e fornecia aos indios; Que ao entardecer começavam a beber e amanehciam totalmente embriagados; Que fazia isso para conseguir a confiança dos indios, pois era amasiado com uma india (Da. Madalena - viúva) ou pretendia; Que todos os fins de semana se hospedava na Casa de Da. Madalena e lá fazia suas farras; Que portava arma de fogo (revolver Schimit' calibre 32); Que várias vezes foi chamada sua atenção pela servidora e respondia com palavras ásperas e de baixo salão; Que inconformado com a conversa da servidora, dizia quem nem a policia tomaria seu revolver" e porque uma mulher iria tomar; Que após ingerir uma quantidade excessiva de bebida, na ausencia da servidora, disparou diversos tiros em frente de sua casa, e fazendo ameaças e ofensas; Que dizia para todos que "iria dar uns tiros na boca da servidora e ameaçava de surra; Que a servidora chamou o capitão da aldeia, indio Joaquim, para terem uma atitude contra o referido cidadão; Que pediram ao Sr. Pedro o revolver e o mesmo não entregou e apoderou-se de uma arma calibre 16 e disparou, dizendo que a servidora não era nada e não iria tomar sua arma; Que foram obrigados a amarra-lo e tomar a arma à força; Que o Sr. Pedro pediu que o soltasse que ele não voltaria mais a fazer ameaças; Que a servidora o soltou; Que o Sr. Pedro pediu que entregasse a arma e a servidora informou que somente entregaria com a autorização da FUNAI; Que quando a servidora se deslocou a Goiânia para tratamento, o indio Joaquim vendeu o revolver; Que sabedor que era que sua arma havia sido vendida, o Sr. Pedro comprou outra arma calibre 32, chamando os indios de ladroes, prometeu mata-los; Que o Sr. Pedro deixara a barba crescer e dizia que somente cortava quando matasse o indio Joaquim e a servidora Maria Floripes; Quando da viagem da servidora para Goiânia, fim dar parte, o Sr. Pedro soube e escondeu-se em uma fazenda para matar a servidora quando esta se dirigia para o povoado de "Pau D'Arco"; Que a servidora foi à Policia Militar de Araguaina denunciar; Que toda a occorrencia está processada na Policia de Araguaina, porem sem nenhuma providencia tomada


GASPAR GOMES RIBEIRO
ENC. PI XAMBIOÁ


MARIA FLORIPES ACHURÉ TXUKODESE
MONITORA BILINGUE PI XAMBIOÁ

Um áutro cidadão residente na região, conhecido com DEIGA comerciante e fazendeiro, podemos enquadra-lo no Art.58 item III Lei 6.001 de 19.12.73, por venda de bebidas alcoólicas aos indios, alem de outros fatos que pode enquadra-lo no Código Penal ou Código Civil Brasileiro, haja visto que dentre outras coisas cometida pelo Sr.Deiga, não consta no Estatuto do Indio.

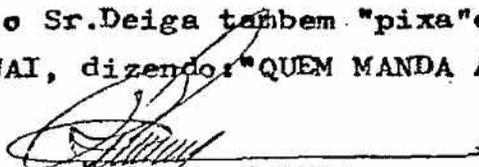
Não sabemos como podemos classificar referide cidadão, seria sedutor, estropador; não só com indias mas com todas as familias residentes naquela região, são vitimas desse senhor.

Aconteceu com o Sr.Pedrinho, casado com uma india à mais ou menos 17 anos; sua filha mais velha conta atualmente com 16 anos de idade, idade essa de preferencia do Sr. Deiga. Um certo dia, ao apor - tar na casa do Sr,Pedrinho, o Sr.Deiga desceu do seu barco para "bater um papo". Com a fisionomia de preocupação, começou a dizer ao Sr.Pedri - nho que "estava apaixonado e queria tomar uns goles para esquecer". Sabedor que era da fama do Sr.Deiga, não lhe deu ouvidos, e o cidadão o con - vidou para fazer uma farra. Depois colocou à disposição da familia de Pedrinho todos os seus pertences; deixou a disposição de sua mulher (in - dia) um barco a motor, para que ela pudesse ir ao Posto Indigena (conhe - cido na região como inspetoria) para visitar seus familiares, ofereceu' empréstimos financeiros vultuosos ao Sr.Pedrinho e colocou seu comercio à disposição para todas as compras necessárias semp precisar se importar com dinheiro. Depois desse "papo" todo, convidou mais uma vez o Sr Pedri - nho para uma bebedeira. Com delicadeza e educação, o Sr.Pedrinho o con - vidou a retirar-se de sua casa, pois teria que trabalhar em roça.

Com a exposição acima, nada se pode concluir, porem, usan - do dessas artimanhas, usando da ignorância de moradores da região, após deixar todos os pertences à disposição, e uma bebedeira, ele se aprovei - ta das filhas de suas vítimas, seduzindo-as, matando seus desejos bes - tiais próprios.

Sabe-se tambem que o referido cidadão tentou o mesmo com a servidora Maria Floripes Achurê Txukodese, porem nada conseguiu, dada a aspereza que a servidora lhe respondeu. Sabe-se outrossim, que o Sr.Dei - ga anda assediando uma india chamada Adãlgisa que conta atualmente com 16 anos de idade. Sabemos tambem que vive em sua companhia uma india cha - mada Deuzhita Achurê Karajá, que conta atualmente com 16 anos de idade. Não podemos dizer que vivem maritalmente, pois há tambem uma outra mulher (cristã) que vive com o referido cidadão, usando do corpo da india em al - guma eventualidade, como um objeto sexual.

Alem de pistoleiro, o Sr.Deiga tambem "pixa" essa Fundação dizendo mil pilbérias contra a FUNAI, dizendo: "QUEM MANDA AQUI SOU EU".


GASPAR GOMES RIBEIRO
ENC. PI XAMBIOÁ.

ção a um tal de Antonio Gama, trata-se de caso menos grave, porem, suas atitudes enquadra-se perfeitamente ao Art.58 item III Lei 6.001 de 19.12.73, venda de bebidas alcoólicas a silvcolas.

Aproximadamente a 10Km da aldeia rio abaixo, nas terras do Sr. Antonio Gama, existe um comercio. O Dono deste comercio não é o Sr. Antonio Gama, porem, tem participações. O real dono do estabelecimento é um homem que por sinal, ajuda o combate de bebidas aos indios, porem, o Sr. Antonio Gama, aproveitando-se da ausencia do dono do estabelecimento, propicia a aquisição de bebidas aos indios do PI Xambioá.

Da nossa ultima ida àquele posto, colocamos um cartaz, distribuido pela Funai, para afixação em estabelecimentos comerciais, sobre a proibição da venda de bebidas aos indios, porem, desta feita, observamos que o referido cartaz havia sido retirado. Portanto, o Sr. Antonio Gama, não poderá se eximir de culpa, haja visto seu conhecimento da lei acima mencionada.

A situação no Posto Indigena Xambioá é das mais graves, haja visto a grande incidência das vendas de bebidas alcoólicas por comerciantes da região.

Com a presença do Eng. Paulo Romero (encarregado das demarcações) o Sr. Antonio Gama ofereceu um "gole" ao indio Joaquim, recusando, e Sr. Antonio Gama disse que não precisava temer, pois quando quisessem ele venderia, pois era um comerciante, e não deixaria de vender qualquer produto a quem quer que fosse procurar.

Casos como este, são frequentes naquele Posto, haja visto a falta de fiscalização. Outros comerciantes, que usam de barcos para as vendas, que passam periodicamente naquele posto, tambem fazem o mesmo, mas infelizmente não conseguimos maiores informações.


GASPAR GOMES RIBEIRO
ENC. PI XAMBIOÁ



MINISTÉRIO DO INTERIOR

Fundação Nacional do Índio - FUNAI (01)

7.a DELEGACIA REGIONAL

Relatº s/nº/77.

Do : Chefe do P.I. XAMBIOÁ.
 Ao : Sr. Del. 7ª DR / AT. DEPARTO G. DE OPERAÇÕES.
 Assunto : Relatº/Progr. Trab./78 (Apresenta).

Prezados senhores.

Como no final do exercício anterior, voltamos a apresentar a nossa Programação de Trabalho para o ano de 1978, em como, aproximando o máximo possível, a previsão de recursos necessários para uma melhor assistência a este P.I., pois no exercício que ora finda a assistência desse órgão para com esta comunidade resumiu-se quase que exclusivamente na presença desta chefia, que, com os poucos recursos recebidos (R\$10.500,00 durante todo o exercício), fez milagres para manter a confiança da comunidade no órgão que a assiste, na maioria das vezes resolvendo os problemas com os seus recursos pessoais. Muito insistimos, mas, malgrado a nossa instância nada conseguimos, nem sequer melhoria para a escola que no período invernosso inúmeros transtornos causam aos alunos e professores que se vêem obrigados a abandonar o salão onde está improvisada, por absoluta falta de segurança. Esperamos que este P.I. a exemplo dos demais, seja beneficiado com recursos para solucionar os problemas prioritários, e para lembrá-los das suas principais necessidades, abaixo enumeramo-las para vossa apreciação e considerações :

01 - CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES :

01.a) Reparos e Acabamento Casa-Sede - "oferida casa/ está necessi- /
 tando de uma recuperação total e em caráter de urgên- /
 cia, convém salientar que na mesma, além da escola, /
 funciona a farmácia, e o trabalho necessário a executar /
 é: restauração total das paredes, reforço do teto, ac- /
 bamento do piso, aquisição 4(quatro) portas, 3(três) /
 janelas, fechaduras, ferrolhos, armadores e construção /
 de uma fossa antisséptica. Levando-se em consideração /
 o elevado preço do material, bem como da mão-de-obra e

- continua -



MINISTÉRIO DO INTERIOR

Fundação Nacional do Índio - FUNAI (02)

7.a DELEGACIA REGIONAL

- continuação -

o difícil acesso à região, o valor orçado para a concretização d/empreendimento éR\$ 40.000,00

01.b) Cisterna - Também em caráter de urgência, é necessário construir uma cisterna n/PI, já temos inclusive 8(oito) manilhas p/essa finalidade. Além do pagamento da mão-de-obra, teremos que adquirir 1(uma) caixa d'água e equipamentos necessários para bombear a água; o que justifica tal empreendimento, já não existência de nenhuma fonte de água potável na reservaR\$ 15.000,00

02 - AQUISIÇÕES :

02.a) Equipamentos p/a Escola - 10(dez) bancos escolares, 1(uma) carteira, 2(duas) cadeiras e 1(uma) estante p/guardar material / escolar, n/setor nada existe e tudo é improvisado precariamenteR\$ 15.000,00

02.b) Ferramentas p/o PI e Matl. Fabr. Farinha - 2(dois) serrotes, 5(cinco) pedras esmeril, 5(cinco) limas p/amolar/serrote, 2(duas) colheres p/rebocar paredes, 2(dois) alisadores de reboco, 1(um) Caititu p/ralar mandioca e 1(um) forno p/torrar farinhaR\$ 8.000,00

03 - MANUTENÇÃO DO POSTO INDÍGENA :

03.a) Combustíveis e Lubrificantes - Gasolina, óleo lubrificante e graxa para a manutenção do PI durante o exercício de 1978. Levando-se em consideração as constantes altas do produto, assim como as viagens de emergência ..R\$ 15.000,00

03.b) Pecas e Acessórios - Destinam-se a substituir peças eventualmente desgastadas ou quebradas durante o exercício/1978 R\$ 10.000,00

Neste Posto Indígena, onde em termos de /

- continua -



MINISTÉRIO DO INTERIOR

Fundação Nacional do Índio - FUNAI (03)

7.ª DELEGACIA REGIONAL

- continuação -

locação dependemos principalmente do Rio Araguaia, estamos praticamente isolados e na dependência total de um motor 12 (Archimedes) em condições precárias e que mesmo assim nos / tem servido até aqui, embora na maioria das vezes nos deixan do em apuros(a exemplo do ocorrido quando aqui esteve a PF), o que nos obriga a locomover-nos de acordo com as circunstân cias e necessidades, a remo, quando levamos às vezes até 2 / (dois) dias para alcançarmos um local de recursos; em conse quência, solicitamos de V.Sas o fornecimento para o PI de um motor 25 hp, senão novo, pelo menos em boas condições de fun cionamento, única condução viável e capaz de resolver o probl na n/setor, principalmente nos casos de urgência. Quanto ao/ subitem 2.a(Equip.p/Escola), na casa do índio em Goiânia exis tem bastante carteiras escolares duplas e algumas estantes / em condições de fácil recuperação; por acharmos mais econômi co p/a própria Fundação, tomamos a liberdade de sugerir que recuperem dali o material necessitado e solicitado, e enviem por um dos caminhões da Fundação que constantemente transitam para o Norte do Estado. Em tempo, voltamos a sugerir a con- / tratação do índio Josué Txbuaré Borori para o trabalho braçal e de conservação, por se tratar de elemento versátil em maté ria de trabalho, podendo ser aproveitado em várias atividades; a documentação do mesmo já se encontra no Deptº Pessoal d/DR/ desde de julho do ano passado, na ocasião solicitados para / essa finalidade. De igual modo, solicitamos providências con tinuas para a aviventação dos piquetes da área, que pelas dúvidas cau sadas, nos trouxeram problemas em meados do ano, que quase re sultam em ocorrências de consequências drásticas, não fora a providencial intervenção da Polícia Federal.

Contando portanto, com o apoio de V.Sas à Chefia d/PI no exercício próximo vindouro, principalmente no que diz respeito à liberação de recursos p/a execução desta/ programação de Trabalho presentemente elaborada, aqui ficamos na expectativa de qualquer pronunciamento(preferivelmente fa vorável), uma vez que nos consideramos totalmente desfavoreci dos até aqui, pois as nossas reivindicações nunca são atendi-

- continua -



MINISTÉRIO DO INTERIOR

Fundação Nacional do Índio - FUNAI - (04)

7.ª DELEGACIA REGIONAL

- continuação -

...ias e nem somos procurados para qualquer finalidade que recaia
de em benefícios, a não ser para preenchimento de formulários
e recebimento de circulares através de radiogramas, o que pa-
ra nós tem se evidenciado em simples praxe.

Inteiramente ao dispor de V.S.s, firmamo-
nos, mui

atenciosamente,

...LAS/.

Raimundo Monato Gomes Santos
Raimundo Monato Gomes Santos
Chefe do PI. Xambioá



Doc. Nº 21

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Fundação Nacional do Índio - FUNAI

7.a DELEGACIA REGIONAL

REF.: PROGRAMA DE TRABALHO P/ 1978 - PI XAMBIOÁ

Senhor Diretor do DGO

O PI Xambioá localiza-se na margem direita do rio Araguaia, a 990km em linha reta desta Capital, com acesso por via fluvial e, precariamente, via aérea, em tempo seco. Sua população é composta de sessenta (60) indivíduos em muito bom estado de higidez, e que representa apenas 2% da população índia assistida pela 7a.DR.

Seu Chefe, o Aux. Téc. de Indigenismo RAIMUNDO NONATO GOMES SANTOS, a apresentou seu Programa de Trabalho para 1978, que em anexo, submetemos ao vosso superior exame. Em síntese, é uma relação das necessidades mais prementes em sua área de trabalho.

Tem plena razão o servidor Nonato, em reclamar melhor assistência financeira por parte da FUNAI, uma vez que em 1977, pouco pudemos fazer em favor do seu PI, além de outros mais.

Permitimo-nos aqui, reproduzir o 3º parágrafo de Ofício enviado a esse DGO, em 28.11.76:

" O não atendimento das necessidades ora apresentadas, significará uma repetição da passividade em que nos enquadrámos no atual Exercício, forçados, como bem sabe V.Sa., pela escassez de recursos, que só nos permitiu um trabalho de MANUTENÇÃO e COMANDO À DISTÂNCIA".

Exatamente o que ocorreu nesse ano e com maiores prejuízos aos PIs de menor população.

Em seu programa, o Chefe de Xambioá, modestamente, pleiteia remodelação no único prédio existente e que abriga Escola, Enfermaria, Administração, Rádio e Residência, remodelações essas que, já comprovamos, não resolverão o problema. Por essa razão, programamos a construção de uma Escola/Residência, de cujo destaque poder-se-á, com boa gerência, melhor remodelar o prédio já existente.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
7.a DELEGACIA REGIONAL

Em suma, em sendo atendido o que solicitamos para o PI Xambicó, através os Ofícios N^{os}. 309, 332, 333 e 335/7a.DR/77, todos de novembro último, haverá plenas condições de serem concretizados os trabalhos exigidos no anexo, excluidos os sub-itens 03.a e 03.b, que deverão ser cobertos pelos recursos da Sub-Atividade 04.01 - Custeio Suplementar de PIs, dependendo naturalmente, de sua dotação para 1978.

Em 12.12.77

Ivan Baicchi
IVAN BAICCHI - Del. Reg.